



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 209

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Licitações e Contratos	5
Prorrogações	5
Contratos	7
Atas de registro de preço	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 209

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2.647/2015.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do art. 5º, e art. 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras urbanas "non aedificandi", medindo 652,32 metros quadrados, que consta pertencer a CARLOS ROBERTO DE ARAUJO, comerciante, portador do RG nº. 9.104.319 SSP/SP e do CPF nº. 018.562.398 – 02, casado no regime da comunhão universal de bens posteriormente à Lei nº. 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no CRI local, sob nº. 1.573, Livro 3, Ficha 661, com REGINA CELI PONTE ARAUJO, comerciante, portadora do RG nº. 10.639.227 SSP/SP e do CPF nº. 041.198.528 – 06, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 30 de Novembro, nº. 136, centro, nesta cidade, constituída de parte da área maior, medindo 14.000,00 metros quadrados, localizado às margens da Rodovia Assis Chateaubriand – SP 425, lado esquerdo, sentido Penápolis - SP, sem benfeitorias, a qual se acha cadastrada junto a Prefeitura Municipal local, sob o nº. 01.03.080.0045.001, objeto da matrícula nº. 7.258, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA – 652,32 m²

"Área de terras "non aedificandi", situada nesta cidade, com 652,32 metros quadrados, localizada às margens da Rodovia Assis Chateaubriand – SP 425, lado esquerdo no sentido Penápolis-SP, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se no marco "1" situado na divisa desta área e com a Rodovia Assis Chateaubriand – SP 425 e com a AV. Marginal Guilherme Machado; daí segue com o azimute de 59°28'16" numa distância de 43,31 metros até o marco "2" e confronta – se com a Rodovia Assis Chateaubriand – SP 425; daí segue com o azimute em alinhamento reto de 148°14'55" numa distância de 15,00 metros até o marco "3" e confronta – se com Córrego da Pedreira e do outro lado do córrego confronta – se com a Faixa Non Aedificandi de propriedade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio; daí segue com o azimute de 239°28'16" numa distância de 43,49 metros até o marco "4" e confronta – se com terras da Área Remanescente desta matrícula; daí segue com o azimute de 328°56'42" numa distância de 15,00 metros até o marco inicial "1" e confronta – se com Faixa Non Aedificandi da AV. Marginal Guilherme Machado; perfazendo, assim, uma área de 652,32 metros quadrados."

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o "Caput" deste artigo, servirá ao Município para a execução das obras de abertura do prolongamento da via pública denominada Avenida Marginal Guilherme Machado, nesta cidade, visando a melhoria da mobilidade urbana às margens da Rodovia Assis Chateaubriand (SP 425).

ART. 2º - A área de terras objeto da desapropriação, por ser "non aedificandi" foi avaliada em R\$ 3.261,60 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos), considerando o singelo valor econômico encontrado (R\$ 5,00 (Cinco Reais), por metros quadrado), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim, que também passa a compor o presente Decreto.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas se necessários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 209

Página 3 de 8

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 07 de julho de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 107 e 108, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

DECRETO nº. 2.648/2015.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA DE TERRAS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do art. 5º, e art. 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras urbanas "non aedificandi", medindo 00,21,37.60 há, que consta pertencer a GANDINI & GANDINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Ademir de Barros nº. 238, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 10.693.064/0001 – 79, neste ato representada pelo sócio proprietário Carlos Roberto Cruz Gandini, portador do RG nº. 5.678.822 SSP/SP e do CPF nº. 313.124.208 – 63, constituída de parte da área maior, medindo 10,58,56 ha, localizado às margens da Rodovia Assis Chateaubriand – SP 425, lado esquerdo sentido Penápolis - SP, sem benfeitorias, objeto da matrícula nº. 27.765, do Cartório de Registro de Imóveis

da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha devidamente cadastrado junto ao INCRA, sob nº. 950.181.470.961 – 4, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA – 00,21,37.60 ha

"Área de terras "non aedificandi", situada nesta cidade, com 00,21,37.60 ha, localizada às margens da Rodovia Assis Chateaubriand-SP-425, lado esquerdo sentido Penápolis – SP, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se no marco "M-11" situado na linha divisa desta área a 40,00 metros do eixo da rodovia Assis Chateaubriand – SP 425, KM 228 + 747,32 m, e com AV. Marginal Guilherme Machado do futuro Loteamento Industrial, daí segue confrontando com Rodovia Assis Chateaubriand – SP 425, á 40,00 metros do seu eixo com o azimute de 59°10'57" numa distância de 142,57 metros até o marco "M-01", situado no Km 228 + 604,75 metros, daí segue com o azimute de 155°11'40" numa distância de 15,08 metros até o marco "M-C" e confronta – se com a Faixa Non Aedificandi da Rua Projetada 01 (Conforme a Lei Municipal nº 1.274/76); daí segue com o azimute de 239°10'57" numa distância de 142,44 metros até o marco "M-D" e confronta – se com terras da Área Remanescente desta matrícula; daí segue com o azimute de 334°41'34" numa distância de 15,07 metros até o marco inicial "M-11" e confronta – se com Faixa Non Aedificandi da AV. Marginal Guilherme Machado; perfazendo, assim, uma área de 00,21,37.60 ha."

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o "Caput" deste artigo, servirá ao Município para a execução das obras de abertura (prolongamento), conservação e melhoramento da via pública denominada Avenida Marginal Guilherme Machado, nesta cidade, visando a melhoria da mobilidade urbana às margens da Rodovia Assis Chateaubriand (SP 425).

ART. 2º - A área de terras objeto da desapropriação, por ser "non aedificandi" foi avaliada em R\$ 10.688,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), considerando o singelo valor econômico encontrado (R\$ 5,00 (Cinco Reais), por metro quadrado) conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim, que também passa a compor o presente Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 209

Página 4 de 8

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas se necessários.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 07 de julho de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 109 e 110, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

DECRETO nº. 2.649/2015.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do art. 5º, e art. 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras urbanas "non aedificandi", medindo 2.188,15 metros quadrados, que consta pertencer a FELIPE CARUSI FILHO, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador do RG nº. 6.547.993 SSP/SP e do CPF nº. 784.817.598 - 72, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº. 236, centro, nesta cidade, constituída de parte da área maior, medindo 9.694,00 metros quadrados, localizado

às margens da Rodovia Assis Chateaubriand - SP 425, lado esquerdo sentido Penápolis - SP, sem benfeitorias, objeto da matrícula nº. 30.625, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha cadastrada junto a Prefeitura Municipal local, sob o nº. 01.03.121.1150.001, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA - 2.188,15 metros quadrados

"Área de terras "non aedificandi", situada nesta cidade, com 2.188,15 metros quadrados, localizada às margens da Rodovia Assis Chateaubriand - SP 425, lado esquerdo sentido Penápolis - SP, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se no marco "M-01" situado na divisa desta área a 40,00 metros do eixo da Rodovia Assis Chateaubriand - SP - 425, KM 228+ 597,71 m, e com a Rua Projetada 01 (Conforme Lei Municipal nº 1.274/76), daí segue confrontando com a rodovia Assis Chateaubriand - SP - 425, á 40,00 metros do seu eixo com o azimute de 59°10'57" numa distância de 145,94 metros até o marco "M-02", situado no Km 228+451,77 metros; daí segue com o azimute de 155°35'20" numa distância de 15,09 metros até o marco "M-A" e confronta - se com a Faixa Non Aedificandi da AV. Marginal Guilherme Machado; daí segue com o azimute de 239°10'57" numa distância de 145,83 metros até o marco "M-B" e confronta - se com terras da Área Remanescente desta matrícula; daí segue com o azimute de 335°11'40" numa distância de 15,08 metros até o marco inicial "M-01" e confronta - se com Faixa Non Aedificandi, Rua Projetada 01 (Conforme Lei Municipal nº. 1.274/76); perfazendo, assim, uma área de 2.188,15 metros quadrados."

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o "Caput" deste artigo, servirá ao Município para a execução das obras de abertura (prolongamento) conservação e melhoramento da via pública denominada Avenida Marginal Guilherme Machado, nesta cidade, visando a melhoria da mobilidade urbana às margens da Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425).

ART. 2º - A área de terras objeto da desapropriação, por ser "non aedificandi" foi avaliada em R\$ 10.940,75 (Dez Mil, Novecentos e Quarenta Reais, Setenta e Cinco Centavos), considerando o singelo valor econômico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 209

Página 5 de 8

encontrado, (R\$ 5,00 (Cinco Reais), por metros quadrado), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim, que também passa a compor o presente Decreto.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas se necessários.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 07 de julho de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 111 e 112, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: 1NSHH4RI

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Órgão Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 14/10/2015 Valor: R\$ 38.984,52

Data de reconhecimento do crédito: 14/10/2015

Programa: Limite Financiero MAC - Ambulatorial e Hospitalar

Código Localizador: EALJKCO+

Licitações e Contratos

Prorrogações

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - PRORROGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2015.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000074/15.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2015.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial nº. 34/2015, objeto do Processo de Licitação nº. 000074/15, do tipo Maior Preço Global, objetivando a Contratação de Serviços Bancários, pelo período de 60 (sessenta) meses, dos seguintes serviços - com caráter de exclusividade - Gerenciamento da Folha de Pagamento dos Servidores da Prefeitura do Município de José Bonifácio; e, dos seguintes serviços - sem caráter de exclusividade - concessão de crédito consignado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura do Município de José Bonifácio, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 209

Página 6 de 8

josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 13 de outubro de 2015.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: FNST7KHT

Extrato de Termo Prorrogação, Supressão e Aditivo Contratual

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Contratada: COP FAC MAQUINAS LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para mão de obra técnica para defeitos de funcionamento de máquina tipo multifuncional a laser monocromáticas e colorida, dos diversos setores administrativos municipais.

Data da assinatura: 30/09/2015.

Vigência: 09 (nove) meses.

Valor suprimido: R\$ 2.772,00.

Valor aditado: R\$ 3.348,00.

José Bonifácio/SP, 30 de setembro de 2015.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: CMGLSFDG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 15 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 209

Página 7 de 8

Contratos



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **000070/15.**

MAT / SERV - CONVITE nº.: **33/2015.**

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Contratada(s)/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
394-Buainain & Buainain Ltda. - ME	3	0,00	2.492,00
14-Cirurgica Odonto Centro Ltda. - EPP	4	0,00	10.884,08
3161-Cirurgica Riopretana Ltda. - EPP	1	0,00	310,00
4084-Jean Carlos Vettorasso - EPP	9	0,00	27.171,30
1446-Radioval Comércio de Móveis Ltda.	5	0,00	7.144,00
Total	22		48.001,38

Objeto:- Aquisição de equipamentos diversos destinados à Estratégia Saúde da Família - ESF, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações anexas

Data da assinatura do contrato:- 06/10/2015.

Data do término:- até 45 (quarenta e cinco) dias.

José Bonifácio/SP, 06 de outubro de 2015.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

1

Código Localizador: 17ADCFCD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 15 de outubro de 2015

Ano II | Edição nº 209

Página 8 de 8

Atas de registro de preço



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000071/15.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **31/2015.**

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
4359-Delvalle Materiais Eletricos Ltda. - ME	12	0,00	18.376,14
4360-Luminus Comercial Eletrica Ltda. - EPP	7	0,00	31.195,10
4357-Mario Sergio Caslini Junior - ME	29	0,00	90.529,13
2985-Nelson Felix de Lima Junior- ME	22	0,00	42.973,52
957-Paulo Cesar Guimaraes - EPP	7	0,00	30.126,30
4358-R.D. Velani Eletrica - ME	36	0,00	96.265,48
Total	113		309.465,67

Objeto:- Aquisição de materiais elétricos, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas

Data da assinatura da ata:- 07/10/2015.

Data do término:- 06/10/2016.

José Bonifácio/SP, 07 de outubro de 2015.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

1

Código Localizador: OWPRGXUW